
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.555 DE 27 DE ABRIL DE 2022

““Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB - F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade – 0 – FUNDEB
-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
12.361.0092.2.0140 – Remuneração Prof. Magistério 70%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pess.
Civil.....R\$ 668.000,00
3190.13.00- Obrigações Patronais.....R\$
161.000,00
Fonte: 1.18
TOTALR\$ 829.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme discriminando:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB - F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade – 0 – FUNDEB
-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
12.361.0202.0142 – Manutenção Ensino Fundamental 30%

3190.04.00- Contratação Por Tempo
Determinado.....R\$ 99.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pess.
Civil.....R\$ 569.000,00
3190.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 161.000,00
Fonte 1.19
TOTALR\$ 829.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 27 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7C86272D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/04/2022. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>